

The^o do D. Plens. D. 1. L. L. L.
 da 2.^a L. L. L. & J. Policial desta
 2.^a

Vice-Presidente da Província assistendo as
 boas qualidades do Antio Cartão por D. da
 Capital, e a proposta do Prefeito do Munici-
 cipio da Villa de Curitiba, e os seus
 Juizes Comandante da Segunda
 Companhia da Guarda Policial do Distrito
 e da dita Villa: mandou por tanto
 a todas autoridades a quem sobreveio
 esta pertencer guardar e fazer
 cumprir. Palácio do Governo de São Paulo
 dez de Junho de mil oitocentos e trinta
 e seis - por Manoel de Franca -
 Esta Comprova Original
 Antonio da Cruz de Paula